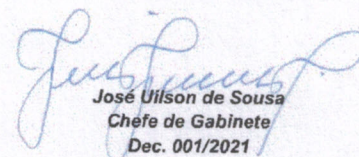




ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS TERMOS DO
ART. 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM: 08/07/2022


José Wilson de Sousa
Chefe de Gabinete
Dec. 001/2021

LEI Nº. 532/2022-GAB/PMPG, DE 8 DE JULHO DE 2022.

**DENOMINA A ARENA DE GRAMA SINTÉTICA
DA PRAÇA RAIMUNDO CAVALCANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - A Arena de Grama Sintética, localizada na Praça Raimundo Cavalcante, neste Município de Porto Grande, passa a denominar-se de **“ARENA HUAN FRANCISCO.”**

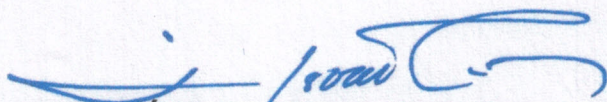
Art. 2º - Os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A placa contendo a foto e contando uma parte da história do homenageado será confeccionada pela Prefeitura de Porto Grande, ou doada por qualquer empresário ou cidadão, que assim o quiser fazer.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Palácio Elias de Freitas Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 08 de julho de 2022.


JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal